

**CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO:** Edital Nº 002/CMSP/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Global por Lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 15/02/2024. Data da Sessão: 29/02/2024 - Horário: 08h00. Edital à disposição do portal BBMMNET e/ou www.circulomilitar.org.br. Informações: (11) 98873-7041 e projetoscsp@gmail.com

**ESTADÃO**  
VEM PENSAR COM A GENTE

## No Name Lab Intermediações Ltda.

CNPJ/MF nº 53.178.781/0001-75/NIRE 3522764104  
Comunicado de Redução de Capital

A No Name Lab Intermediações Ltda., com sede na Rua Maranhão, nº 584, salas 53/54, bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01240-000, representada por seus sócios **Iana Vieira Albuquerque, Nathalia Bruni Pauli, Orlando Monjardim Noccioli Monteiro Alves, Yasmin Santos Bertelli e Gustavo Lucas Ferreira Balduino**, vem, nos termos do artigo 1.084, §1º do Código Civil vigente, comunicar que, em 06/02/2024, foi aprovada a redução do capital social de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 30.000,00, por ser considerado excessivo. Este comunicado inicia o prazo para manifestação de oposição, nos termos da legislação aplicável.



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial com o objetivo de debater o seguinte tema:

### Metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023

(Atendendo ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre).

**Data:** 27/02/2024

**Horário:** 10h

**Local:** Auditório Virtual e Auditório Prestes Maia - 1º andar - Câmara Municipal de São Paulo.

**Endereço:** Viaduto Jacaré, 100 - Bela Vista

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: [www.saopaulo.sp.gov.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.gov.br/transparencia/auditorios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](https://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](https://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

Para participar: Encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para se manifestar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet <http://www.saopaulo.sp.gov.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/>. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. Para maiores informações: [financas@saopaulo.sp.gov.br](mailto:financas@saopaulo.sp.gov.br)

## Consolare Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A

CHAMAMENTO PARA EXUMAÇÕES - ANO 2020

A Consolare Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A Convoça, por meio deste, os parentes consanguíneos e/ou responsáveis pelos indivíduos falecidos no período de janeiro de 2020 a novembro de 2020, cujos sepultamentos ocorreram nos cemitérios Vila Formosa I e II localizados na Av. João XXIII, nº 2.537 - Vila Formosa, São Paulo - SP, CEP: 03361-001, a participarem ativamente do processo de exumação.

HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ  
CNPJ/MF Nº 60.726.502/0001-26  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo Do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, o disposto no Artigo 20, §§ 1º e 2º, do seu Estatuto Social, vem, pelo presente, convocar os Associados do Hospital Alemão Oswaldo Cruz a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 18 H 30 MIN. em Primeira Convocação, e às 19 H 00 MIN em Segunda Convocação, no dia 05 De Março De 2024, a fim de Deliberarem sobre a seguinte Ordem Do Dia: 1) Alteração do Artigo 46 do Estatuto Social. a Assembleia Geral Extraordinária convocada por meio deste Edital ocorrerá de **Forma Exclusivamente Remota E Digital** (a teor do disposto no Artigo 21, §§ 1º e 2º do Estatuto Social), por meio de Videoconferência a ser realizada por intermédio do Sistema Eletrônico Microsoft Teams. A sala virtual será aberta às 18 H e 20 MIN (10) dez minutos antes do horário estabelecido e será gravada pelo mesmo Sistema acima mencionado. Para todos os fins legais, a Assembleia Geral Extraordinária será considerada realizada na Sede Social do Hospital Alemão Oswaldo Cruz situada na Rua João Juliano, nº 331, 14º andar, Bloco B, CEP 01323-903, São Paulo, SP. São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.  
WEBER PORTO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO K-15e/16/02

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu Regulamento de Compras, cujos detalhes estão disponíveis no site ([www ffm.br](http://www ffm.br)).

CONCURRENÇA:

**FFM 1601/2023-00** – "VIDEOGASTROSCOPIO FLEXIVEL" **FFM 0089/2024-00** – "PROCARBAZINA 50MG"

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM

**FFM 1656/2023-00** (RC 39.440) DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, 01.936.069/0001-94

**FFM 1215/2023-00** (RC 1.293) STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, 10.718.875/0001-87

REVOGAÇÃO

A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, comunica a **REVOGAÇÃO** DO PROCESSO DE COMPRA REGULAMENTO FFM: **FFM 0943/2023-00** – "FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE COM COMODATO DE DISPENSERS", conforme ITEM 11.1 do Edital.

## ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE RESIDENCIAL 12

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Associados da Associação Alphaville Residencial 12, na forma do Artigo 11º do Estatuto Social e em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 16 combinado com o Artigo 52 do Estatuto Social vigente, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2024, terça-feira, no Salão Social da Sede Administrativa da Associação, sito à Av. Dr. Yojiro Takaoka nº 6.715 – Santana de Parnaíba – SP, às 20:00 horas, em primeira convocação, caso verificada a presença mínima de metade mais 1 (um) dos Associados, ou às 20:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de Associados, a fim de tratarem do quanto segue:

ORDEM DO DIA

1. Apreciar e deliberar a respeito de proposta da Diretoria Executiva por esta apresentada e aprovada pelo Conselho de Administração em 8 de fevereiro de 2024, objetivando a suplementação orçamentária necessária à conclusão das obras da quadra de saibro e de seu entorno;

2. Comunicações e Assuntos Gerais.

Santana de Parnaíba, 12 de fevereiro de 2024.

Arnaldo Bonoldi Dutra

Presidente do Conselho de Administração

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.012/2020 – EMSERH



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE EM CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EXAMES COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE BARRA DO CORDA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE.

DATA DA ABERTURA: 08/03/2024 às 09h00min, horário de Brasília-DF.

Local de Realização: Auditório da EMSERH.

Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)

Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com) e/ou [maiane-emserh@gmail.com](mailto:maiane-emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2024.

Maiane Rodrigues Corrêa Lobão

Agente de Licitação da EMSERH

## AVISO DE LICITAÇÃO



O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.570/2023, de 20 de setembro de 2023, torna pública a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Objetos:

**PE 2024012000040** – Serviços médicos especializados e atendimentos emergenciais para Diversas Unidades. Abertura: 04/03/2024 às 10h30.

**PE 2024012000053** – Serviços especializados de limpeza e conservação para a Unidade Catanduva. Abertura: 05/03/2024 às 10h30.

**PE 2024012000054** – Serviços de transporte de passageiros, por meio de fretamento de micro-ônibus, para atendimento ao programa Curumim na Unidade Ipiranga. Abertura: 29/02/2024 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico [portallc.sescsp.org.br](http://portallc.sescsp.org.br) mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

## JUIZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA POR MEIO DE PROPOSTAS FECHADAS

Edital de alienação judicial de Unidade Produtiva Isolada ("UPI"), por meio de propostas fechadas, nos termos do art. 142 da Lei 11.101/2005 ("Edital"), extrai dos autos do processo autuado sob o nº 1103257-54.2019.8.26.0100, correspondente ao processo de recuperação judicial ("Processo de Recuperação Judicial"), em trâmite perante esse Juízo, correspondente à Ação de Recuperação Judicial das sociedades **RENOVA ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Renova Energia"); **RENOVAPAR S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Renovapar"); **RENOVA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Renova Comercializadora"); **CE ITAPARICA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Itaparica"); **CE MACAMBIRA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Macambira"); **CE TAMBORIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Tamboril"); **CE CARRANCUJO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Carranquijo"); **CE IPÊ AMARELO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Ipê Amarelo"); **CE CABEÇA DE FRADE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Cabeça de Frade"); **CE CANJOÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Canjoão"); **CE CONQUISTA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Conquista"); **CE COXILHA ALTA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Coxilha Alta"); **CE BOTUQUARA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Botuquara"); **CE JEQUITIBA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Jequitiba"); **CE TINGUI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Tingui"); **CE ANÍSIO TEIXEIRA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Anísio Teixeira"); **CE IMBURANA DE CABÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Imburana de Cabão"); **CE EMBRUCU S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Embrucu"); **CE LENÇÓIS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Lençóis"); **CE CALIANDRA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Caliandra"); **CE ICÓ S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Ico"); **CE ALCAZUI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Alcazui"); **CE PUTUMUJU S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Putumuju"); **CE CANSANÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Cansanção"); **CE BELA VISTA XIV S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Bela Vista"); **VENTOS DE SÃO CRISTÓVÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Ventos de São Cristóvão"); **RENOVA PCH LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Renova PCH"); **CE ITAQUÁ VII LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Itaquá VII"); e em conjunto, as "Sociedades Consolidadas"; e **ALTO SERTÃO PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Alto Sertão"); **DIAMANTINA FÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Diamantina"); **CE VAQUETA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Vaqueta"); **CE ABIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Abil"); **CE ACÁCIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Acácia"); **CE ANGICO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Angico"); **CE FOLHA DA SERRA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Folha de Serra"); **CE JABUTICABA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Jabuticaba"); **CE JACARANDÁ DO SERRADO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Jacarandá do Serrado"); **CE TABOQUINHINHA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Taboquinha"); **CE TABUA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Tabua"); **CE SÃO SALVADOR S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("São Salvador"); **CE PAU D'ÁGUA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Pau d'Água"); **CE MANINEIRO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Manineiro"); **CE UMBUZEIRO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Umbuzeiro"); **CE CEDRO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Cedro"); **CE VELLOZIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Vellozia"); **CE ANGEILIM S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Angelim"); **CE FACHEIRO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Facheiro"); **CE SABUÍ S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Sabuí"); **CE BARBATIMÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Barbatimão"); **CE JUAZEIRO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Jazeiro"); **CE JATAÍ S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Jatá"); **CE IMBURANA MACHO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Imburana Macho"); **CE AMESCLA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Amescla"); **CE UNHA D'ANTA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Unha D'anta"); e em conjunto, "ASIII", em conjunto com as Sociedades Consolidadas, "Grupo Renova", "Devedoras", "Recuperandas". O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr (a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em atenção a decisão de fls. 23.791/23.797, de 18.12.2020, publicada no DJe de 14.01.2021, que homologou a decisão da Assembleia Geral de Credores ("AGC" e "Decisão de Homologação"), respectivamente realizada em 18.12.2020, a qual aprovou o Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas submetidos à votação na referida AGC ("Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas"), juntamente com os seus anexos de fls. 22.533/23.053 dos autos do Processo de Recuperação Judicial, bem como em razão da decisão de fls. 32.304/32.305, de 05 de agosto de 2021 publicada no DJe em 10 de agosto de 2021 que homologou a decisão da Assembleia Geral de Credores ("Decisão de Homologação Aditivo I" e "AGC Aditivo I", respectivamente) realizada em 30 de julho de 2021, a qual aprovou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas submetido à votação na referida AGC Aditivo ("Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas"), como também em razão da decisão de fls. 41.427/41.429, de 17 de novembro de 2021, publicada no DJe na mesma data ("Decisão de Homologação Aditivo 2"), que homologou a decisão tomada por meio de termos de adesão apresentados pelos credores pertencentes à Classe II, no sentido de aprovar o Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas ("Termos de Adesão" e "Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas"), será realizada a alienação judicial de Unidade Produtiva Isolada em Desenvolvimento, abaixo descrita, por procedimento competitivo entre os potenciais interessados, na modalidade de propostas fechadas ("Proposta(s) Fechada(s)"), com amparo nos artigos 60, 60-A, 142 e 145, todos da Lei nº 11.101/2005, sem que a UPI Projetos em Desenvolvimento e o(s) respectivo(s) adquirente(s) sucedam(as) as Recuperandas em quaisquer dividas, contingências e obrigações de quaisquer naturezas, inclusive em relação às obrigações de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, administrativa, civil, comercial, trabalhista, consumerista, penal, anticorruptiva, responsabilidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013 e previdenciária, preexistentes ou oriundas do período após o pedido de Recuperação Judicial, nos termos dos arts. 60, parágrafo único, 141, inciso II e 142 da Lei nº 11.101/2005 e do art. 133, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 5.172/1966 ("Procedimento Competitivo"). Desta forma, serve o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o Procedimento Competitivo de alienação da UPI Projetos em Desenvolvimento, nos termos previstos e conforme autorizado pelo Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos, ficando todos os interessados interessados de que poderão, após devidamente qualificados nos termos deste Edital, apresentar propostas fechadas para aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento. Os termos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos, conforme o caso, todos aprovados pelos credores das Sociedades Consolidadas na AGC, na AGC Aditivo I, por meio dos Termos de Adesão e homologados pelo Juízo da Recuperação. 1. Objeto - Alienação Judicial da UPI: Objeto da alienação judicial é a UPI Projetos em Desenvolvimento, que corresponde ao Projeto Cordilheira dos Ventos - Remanescente que se caracteriza pelo potencial eólico desenvolvido em 73 terrenos arrendados nos municípios de Cerro Corá, Lajes e São Tomé, localizados no estado no Rio Grande do Norte. Para fins dessa alienação se definiu um aproveitamento de potência de 193,5MW, considerando 43 aerogeradores Vestas 163 4,5 MW e um Fator de Capacidade (FS) de 56,8% (simulações internas). 2. Preço Mínimo UPI Projetos em Desenvolvimento: O preço mínimo para fins do Procedimento Competitivo de alienação judicial da UPI Projetos em Desenvolvimento, será R\$ 26.088.246,60 (vinte e seis milhões, oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) ("Preço Mínimo"). 3. Forma de pagamento: A forma de pagamento do preço deverá ser à vista, sempre em moeda corrente nacional, não sendo admitidas compensações de créditos de qualquer natureza, nos termos da Cláusula 9.4.1.2 do Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas. 4. Participação no Procedimento Competitivo e Condições de Aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento: Serão admitidos a participar do Procedimento Competitivo de alienação da UPI Projetos em Desenvolvimento as pessoas jurídicas regularmente constituídas, que atendam aos seguintes requisitos mínimos, conforme o disposto no Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos, e neste Edital: 4.1. Participação no Procedimento Competitivo: Os interessados na participação no Procedimento Competitivo de alienação judicial da UPI Projetos em Desenvolvimento deverão manifestar seu interesse, até 21 de fevereiro de 2024 por meio (a) do envio de notificação às Recuperandas, com cópia ao Administrador Judicial, conforme modelo no Anexo I deste Edital ("Notificação de Interesse UPI Projetos em Desenvolvimento") e (b) da apresentação de manifestação nos autos da Recuperação Judicial, conforme modelo no Anexo II a este Edital, informando a sua intenção de apresentar uma Proposta Fechada para aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento nos termos do Contrato de Compra e Venda ("Petição de Interesse UPI Projetos em Desenvolvimento"); 4.2. Qualificação: Os interessados na aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento deverão apresentar, juntamente com a Petição de Interesse UPI Projetos em Desenvolvimento e a Notificação de Interesse UPI Projetos em Desenvolvimento, (a) demonstrações financeiras que evidenciem posição patrimonial condizente com a aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento; e (b) uma carta fiança emitida por instituição financeira de primeira linha em valor equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do Preço Mínimo da UPI Projetos em Desenvolvimento constante deste Edital (em conjunto, "Requisitos de Qualificação UPI Projetos em Desenvolvimento"), a qual será convertida em multa e cobrança a pagamento na hipótese de inadimplemento de pagamento do preço de aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento nos termos da Proposta Fechada, conforme definida no item 6.5 deste Edital. A ausência de envio da Notificação de Interesse UPI Projetos em Desenvolvimento e/ou da Petição de Interesse UPI Projetos em Desenvolvimento na forma e prazo previsto no item 4.1 deste Edital e/ou o não atendimento aos Requisitos de Qualificação UPI Projetos em Desenvolvimento, com base na análise conduzida pelo Administrador Judicial, fará com que o respectivo interessado esteja automaticamente desqualificado do Procedimento Competitivo para aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento. 4.3. Apresentação de proponentes qualificados: O Administrador Judicial analisará as as Notificações de Interesse UPI Projetos em Desenvolvimento apresentadas pelos interessados estão em conformidade com os Requisitos de Qualificação UPI Projetos em Desenvolvimento, apresentando petição nos autos da Recuperação Judicial, em 28 de fevereiro de 2024, com a indicação dos nomes dos interessados que estarão habilitados a apresentar Propostas Fechadas para Aquisição da UPI. 4.4. Auditoria - Acesso às informações: A partir da data de publicação deste Edital, os interessados na aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento que tenham tempestivamente apresentado a Petição de Interesse UPI Projetos em Desenvolvimento e preenchido os Requisitos de Qualificação UPI Projetos em Desenvolvimento poderão, mediante assinatura de acordo de confidencialidade cuja minuta consiste no Anexo III deste Edital ("Acordo de Confidencialidade"), requerer, a qualquer tempo até a finalização da fase de qualificação prevista no item 4.2 deste Edital, acesso aos documentos e às informações disponibilizadas na data room organizado previamente pelas Recuperandas, com a finalidade de permitir, dentre outros aspectos, a precificação das Propostas Fechadas. O Acordo de Confidencialidade aqui previsto restará dispensado, caso o interessado já possua um acordo de confidencialidade com o Grupo Renova. 4.4.1. Os documentos e informações organizados pelo Grupo Renova serão disponibilizados de forma virtual em plataforma digital a ser informada oportunamente pelo Grupo Renova, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, e permanecerão disponíveis até às 23:59 horas do dia 12 de março de 2024. 4.4.2. A verificação da regularidade do Acordo de Confidencialidade será feita pelo Grupo Renova nos 2 (dois) Dias Úteis seguintes ao do seu respectivo recebimento. Verificado o desatendimento a qualquer dos requisitos do Acordo de Confidencialidade ou seu descumprimento, o interessado não terá acesso aos documentos e informações disponibilizados pelo Grupo Renova. 4.5. Condições de Aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento: Quaisquer Propostas Fechadas para aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento a serem apresentadas nos termos do item 4.6 abaixo deverão observar, além do disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, os seguintes requisitos, que constituem as condições de aquisição UPI Projetos em Desenvolvimento ("Condições de Aquisição UPI Projetos em Desenvolvimento"), sob pena de serem desconsideradas: (i) preço de aquisição igual ou superior ao Preço Mínimo previsto no item 2 deste Edital, a ser pago de acordo com os termos do item 3 deste Edital; (ii) a expressa adesão aos termos e condições fixados neste Edital; e (iii) a expressa concordância com o formato e regras do Procedimento Competitivo para alienação da UPI Projetos em Desenvolvimento estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos, e neste Edital. 4.6. Apresentação de Propostas Fechadas: Os interessados que atendam aos requisitos para sua participação no Procedimento Competitivo de alienação judicial da UPI Projetos em Desenvolvimento, conforme os termos e condições previstos neste Edital, no Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos, deverão, até 06 de março de 2024 apresentar ao Administrador Judicial, no endereço Araraquá, 409, apartamento 32, São Paulo/SP, CEP 04514-040, suas Propostas Fechadas para aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento, as quais deverão ser obrigatoriamente elaboradas nos termos do formulário que constitui o Anexo V deste Edital e observadas as Condições de Aquisição UPI Projetos em Desenvolvimento descritas no item 4.5 acima. Os envelopes permanecerão acatados com o Administrador Judicial até a realização da Audiência Propostas UPI Projetos em Desenvolvimento. 4.6.1. Os interessados que descumprirem prazos previstos neste Edital, ou que apresentarem propostas de maneira distinta da prevista neste Edital, não utilizando o formulário que constitui o Anexo VI deste Edital, ou que tenham alterado quaisquer de seus termos, ou que não atendam quaisquer das Condições de Aquisição UPI Projetos em Desenvolvimento descritas no item 4.5 acima, não serão considerados para fins do Procedimento Competitivo de alienação da UPI Projetos em Desenvolvimento. 5. Audiência de Abertura das Propostas Fechadas: As Propostas Fechadas porventura apresentadas na forma deste Edital, serão abertas e avaliadas em audiência presidida pelo Administrador Judicial, sendo facultada a presença dos interessados, a qual ocorrerá em ambiente virtual, por meio da plataforma "WEBEX", no dia 13 de março de 2024 às 14:00 horas ("Audiência de Abertura das Propostas UPI Projetos em Desenvolvimento"), de cuja realização os interessados ficam desde já intimados. Na Audiência de Abertura das Propostas UPI Projetos em Desenvolvimento, o Administrador Judicial (i) promoverá a abertura das Propostas Fechadas apresentadas pelos interessados habilitados para aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento; e (ii) verificará se todas as condições deste Edital foram cumpridas por tais Propostas Fechadas, especialmente se atendem a todas as Condições de Aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento descritas no item 4.5 acima; e (iii) anunciará a Proposta Fechada mais vantajosa, levando em consideração o atendimento das condições previstas neste Edital, considerado o maior preço oferecido ("Proposta Vencedora") proposta pelo "Proponente Vencedor", com o preenchimento do "Formulário de Procuções" disponível no site da Administradora Judicial, qual seja, <https://administracaojudicial.kpmg.com.br/> até às 14:00 horas do dia 12 de março de 2024. O passo a passo e instruções necessárias ao preenchimento estão disponíveis às fls. 19.951/19.963 da Recuperação Judicial. É essencial que as informações acerca de e-mail e telefone para contato sejam realizadas de forma correta no "Formulário de Procuções", tendo em vista que o convite para participação na audiência será enviado pela Administradora Judicial por e-mail, e eventual contato da Administradora Judicial com o credor ou terceiro interessado se dará por meio do telefone indicado no "Formulário de Procuções". Ficam os Credores, interessados e procuradores desde já cientes de que o código de acesso e senha são pessoais e intransferíveis, sendo imprescindível a manutenção do sigilo das informações de acesso ao ambiente virtual "WEBEX". As instruções de acesso à plataforma "WEBEX" foram descritas de forma pormenorizada às fls. 19.951/19.963 do Processo de Recuperação Judicial. A plataforma "WEBEX" está disponível para acesso por computador e por aplicativo de celular disponível para os sistemas operacionais Android e iOS. 5.2. O cadastramento da audiência terá início às 9h00 e término às 12h00 do dia 13 de março de 2024. Os credores poderão se apresentar, mediante prévio preenchimento do Formulário de Procuções, para audiência até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitido, após esse momento, sua participação na audiência. 5.3. Eventuais dúvidas em relação às demais Propostas Fechadas apresentadas no âmbito do Procedimento Competitivo de alienação judicial da UPI Projetos em Desenvolvimento serão apresentadas pelos interessados na própria Audiência de Abertura das Propostas UPI Projetos em Desenvolvimento, tomadas por termo e, após a oitiva das Recuperandas, do Administrador Judicial e do Proponente Vencedor, conforme o caso, serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação. 5.4. Proposta Vencedora: A Proposta Vencedora será declarada pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão judicial, proferida em benefício do Proponente Vencedor respeitados os termos deste Edital, do Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas, do Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas e do Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial Sociedades Consolidadas ("Decisão de Homologação do Leilão"), observado que a Proposta Vencedora deverá (a) corresponder ao maior preço dentre todos os preços ofertados, nos termos do item 5 acima; e (b) não conter qualquer exigência de realização de diligência adicional. 5.5. Pagamento do Preço: O pagamento do preço para aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento deverá ser realizado em moeda corrente nacional, em recursos disponíveis, livres e desembaraçados de qualquer ônus, sem qualquer penção por créditos eventualmente existentes contra o Grupo Renova, independentemente da classe ou espécie ("Pagamento do Preço"). 6. Ausência de Sucesso: A UPI Projetos em Desenvolvimento será alienada e transferida ao Proponente Vencedor, livre de passivos, ônus, dividas, constrições, contingências, garantias e qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária com o Grupo Renova pelo cumprimento de qualquer de suas obrigações, em especial (i) as obrigações decorrentes ou estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos, e no Plano de Recuperação Judicial de ASIII (fls. 22.533/23.053, 23.151/23.212 e fls. 32.203/32.213 da Recuperação Judicial); (ii) as obrigações assumidas pelas Recuperandas perante Credores Extraconcursais; e (iii) as obrigações de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, administrativa, civil, comercial, trabalhista, consumeristas, penal, anticorruptiva, responsabilidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013 e previdenciária, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 141, inciso II e 142 da Lei nº 11.101/2005 e do artigo 133, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 5.172/1966. 7. Auto de Arrematação: Homologada a Proposta Vencedora do Procedimento Competitivo de alienação judicial da UPI Projetos em Desenvolvimento definida nos termos do presente Edital e das Cláusulas 9.1.9 e 9.1.10 do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas, firmado o Contrato de Compra e Venda de Quotas cuja minuta consiste no Anexo V deste Edital ("Contrato de Compra e Venda"), e comprovado o Pagamento do Preço de aquisição da UPI Projetos em Desenvolvimento, conforme condições constantes da Proposta Vencedora, será lavrado o auto de arrematação em favor do Proponente Vencedor do Procedimento Competitivo de alienação da UPI Projetos em Desenvolvimento, que constituirá título hábil a comprovar a aquisição judicial da UPI Projetos em Desenvolvimento, com a ausência de sucesso da UPI Projetos em Desenvolvimento e/ou do Proponente Vencedor em relação a quaisquer dividas e/ou obrigações das Recuperandas e/ou de quaisquer outras empresas do Grupo Renova, na forma dos artigos 60, parágrafo único, e 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e do artigo 133, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 5.172/1966, observado o disposto neste Edital e na Cláusula 9.1.1 do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos. 8. Disposições Gerais: (i) Os termos aqui empregados e que não sejam definidos neste Edital deverão ter o significado que lhes são atribuídos no Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos, ou no Contrato de Compra e Venda, conforme aplicável, conforme aplicável; (ii) este Edital deverá ser interpretado em conjunto com os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos. Em caso de qualquer divergência entre o disposto neste Edital e o previsto no Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos, o Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas, conforme aditado de tempos em tempos, prevalecerá; (iii) pela publicação do presente Edital e mediante a consumação da venda da UPI Projetos em Desenvolvimento, o Juízo da Recuperação autoriza expressamente o Grupo Renova, o Proponente Vencedor e seus respectivos agentes ou representantes a praticar todos os atos e continuar quaisquer operações necessárias ou úteis para implementação da alienação judicial da UPI Projetos em Desenvolvimento, conforme previsto neste Edital como decisão judicial e omissis, servindo este Edital como decisão judicial e omissis, inclusive entes governamentais, órgãos ou repartições públicas para fins de promoção de registros, averbações, transferências ou quaisquer outras medidas necessárias ou úteis para a consumação da alienação judicial da UPI Projetos em Desenvolvimento, na forma deste Edital. 9. Dispensa de Publicação dos Anexos do Edital. Em razão do elevado número de caracteres, fica dispensada a publicação dos Anexos deste Edital, os quais serão juntados aos autos do Processo de Recuperação Judicial e disponibilizados nos sites <http://renovaenergia.rnw.com.br/> e <https://administracaojudicial.kpmg.com.br/>. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.